

SUNO (ASSET)

POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DE ATIVOS

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA

SUNO ASSET
sunoasset.com.br

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E / OU PRIVILEGIADAS DE PROPRIEDADE DO GRUPO SUNO, SE VOCÊ NÃO FOR PESSOA AUTORIZADA NÃO DEVE COPIAR OU DIVULGAR AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS. ESTE MATERIAL É DE USO INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, DE SEUS COLABORADORES E NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS. É VEDADA A DIVULGAÇÃO EXTERNA E A CRIAÇÃO DE OBRAS DERIVADAS DE QUALQUER NATUREZA, EVENTUAIS UTILIZAÇÕES NESTE SENTIDO DEVEM TER PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA ÁREA DE COMPLIANCE E /OU DIRETORIA DO GRUPO SUNO.

Sumário

| | |
|-------------------------------------------------|---|
| 1. Objetivo | 2 |
| 2. Abrangência | 2 |
| 3. Responsabilidades do Diretor de Gestão | 2 |
| 4. Seleção de Ativos | 2 |
| 5. 5. Tomada de Decisão..... | 3 |

1. Objetivo

O Objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, a forma que os ativos são selecionados e quais são os critérios adotados pela SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA ("Suno Asset") para a Alocação de Ativos de maneira justa, nos fundos de investimentos sob sua gestão.

2. Abrangência

Todos os colaboradores da Suno Asset devem cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste Manual, sem prejuízo de normas e documentos correlatos.

3. Responsabilidades do Diretor de Gestão

- I. O gestor do fundo de investimento é responsável:
- II. Pelas decisões de investimento e desinvestimento, segundo a política de investimento estabelecida nos respectivos regulamentos;
- III. Pelas respectivas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais;
- IV. Pelo envio das informações relativas a negócios realizados pelo fundo de investimento ao administrador do fundo ou ao prestador de serviço contratado para tal; e
- V. Pelo gerenciamento da liquidez das carteiras dos fundos de Investimento, de acordo com as normas aplicáveis, assim como as diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.

4. Seleção de Ativos

O gestor do fundo de investimento deve respaldar a seleção dos ativos e valores mobiliários levando em consideração a estratégia adotada, os cenários econômico e político, nacional e internacional, além das políticas de investimento de cada Fundo e eventuais restrições de Carteiras Administradas.

As estratégias adotadas no processo de gestão e alocação de ativos devem ser formalizadas junto ao Comitê de Investimentos da Suno Asset, eventuais alterações que considerem mudanças macroeconômicas ou outros fatores a critério também devem ser formalizadas.

5. 5. Tomada de Decisão

Embora responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento, segundo a política de investimento estabelecida nos respectivos regulamentos o gestor deve apresentar e exemplificar os critérios usados nas decisões de investimentos ao Comitê de investimentos da Suno Asset.

Caso alguma alocação significativa tenha que ser tomada, o gestor deve avaliar e simular o impacto, considerando as métricas e os riscos inerentes tendo como premissa os recursos a serem alocados.

O Objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes de Compliance que devem ser adotadas pela SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA ("Suno Asset") na execução de suas atividades, de forma a atender as diretrizes normativas previstas em lei, na autorregulação decorrente da lei e na autorregulação voluntária.

É um instrumento de orientação e disseminação de regras, padrões de conduta e comportamento ético em todos os níveis da empresa, visa assegurar a manutenção e o desenvolvimento do sistema de Compliance e deve ser lida juntamente com as demais políticas do grupo.

É vedado aos colaboradores Grupo Suno privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas relacionadas em relação aos interesses dos clientes.

É terminantemente proibido negociar quaisquer ativos com base em informações confidenciais ou privilegiadas. É proibido aos colaboradores negociar ativos em situação de conflito de interesses.